

CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E A EMPRESA VITALIS DIAGNÓSTICA EIRELI.**

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021, A PREFEITURA DE CAMARAGIBE CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57 com sede à Avenida Doutor Belmino Correa, nº 3038, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, através da Secretaria da Saúde ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa **VITALIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, com sede na cidade de NATAL, rua Antomar de Brito Freitas Nº 3680, Candelária - Estado do RIO GRANDE NORTE - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.156/0001-15, neste ato representada pela Sra. **Veruska Lory Góis Oliveira de Araújo**, portadora da cédula de identidade RG nº 001.492.637 SSP-RN, e inscrita no CPF sob o nº 021.545.124-45, doravante designada simplesmente CONTRATADA, com base no processo nº 129/2020 Pregão Eletrônico nº029/2020 - têm justa e contratada o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos municipal nº 010/2017, e Lei nº 8.666, de 19.06.93 e respectivas

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SIALUTI Múltipla v6, OU=28650287020178, CN=Personal
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via localizador de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:37:53-03'00"
Fonte Reader: Versão: 10.1.1

Veruska Lory Góis
Oliveira de Araújo

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Góis Oliveira de
Araújo
Dados: 2021.03.03 11:42:48 -03'00"

alterações, LC 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Belmino Correia, 3038 – Timbi, Camaragibe – PE; CEP: 54768-000 , inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.663/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, designado pela Portaria Nº 789/2020, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, portadora do RG Nº 5.696.534 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.244.104-70, residente e domiciliado na á rua Dr. João Santos Filho nº 250, Apto. 1601 - Parnamirim - Recife- PE, Cep:52.060-615 doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VITALIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, com endereço na Rua Antomar de Brito Freitas, Nº 3680, Candelária, Natal – RN, CNPJ sob o Nº 01.663.156/0001-15, representada pela Sra. Sra. Veruska Lory Góis Oliveira de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.545.124-45, RG Nº 001.492.637, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na rua Nelson Geraldo Freire nº 800 condomínio West Side Boulevard, casa Nº 10, Quadra 01, Lagoa Nova, Natal-RN, Cep:59064-590, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** oriundo do **PROCESSO Nº Nº 129/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanalise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCLUTM Múltipla v5, ou=28860267000178, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS,
03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:38:37-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03 11:43:21
-03'00"

3.1 Pelo, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 388.798,80 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETESSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E OITENTA CENTAVOS)**, fixo e irrevogável, referente a entrega conforme pedido da secretaria demandante, com os valores e preços estabelecidos na tabela, anexo I, deste Instrumento Contratual, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

3.2 Os itens que são objeto deste instrumento contratual estão descritos no Anexo I.

3.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato;

3.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

3.6. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.7. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:59:00-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Veruska Lory
Gois Oliveira de
Araújo

Assinado de forma digital
por Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03
11:43:42 -03'00'

da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

11.2. O acondicionamento e transporte dos materiais, será de responsabilidade da empresa, sendo responsável pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

11.3. Verificar se todos os produtos atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos órgãos competentes, se possuem Registro.

11.4. Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

11.5. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

11.6. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes dos inadimplementos relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

11.7. Obedecer às especificações do objeto;

11.8. Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do local de entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

11.9. Entregar o objeto no prazo estipulado no item 8.1 deste Termo de Contrato;

11.10. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

11.11. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os materiais que não estejam adequados às especificações;

11.12. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em

outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas do Edital;

11.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.14. O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.15. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

11.16. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Compete à Contratante:

12.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
DN: C=BR, OU=Camara, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS,
OU=Camara, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS,
O=Camara, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS,
C=BR
Assinado em: 2021.03.03 11:45:24
Formato: PKCS#7
Versão: 1.0

Veruska Lory
Gois Oliveira de
Araújo

Assinado de forma digital
por Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03 11:45:24
-03'00'

- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78,

da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

16.1 Integram o presente instrumento, o Edital de Processo nº 129/2020 tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2020, Ata de Registro de Preços nº 16/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2020 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTAGEM DOS PRAZOS

18.1 Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: CN=, OU=SESAU, OU=AC SCLTTI, email=af, OU=068020700178, OU=Presidencia,
OU=Certificacao PF AS, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:42:24-0300
Fonte: Versão: 10.1.1

Veruska Lory
Gois Oliveira de
Araújo

Assinado de forma digital
por Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03 11:46:39
-03'00"

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CAMARAGIBE/PE, 22 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6,
OU=23960267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:43:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Gois Oliveira de
Araújo
Dados: 2021.03.03 11:47:20 -03'00'

VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI

CONTRATADA

Item: 1	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: ÁCIDO ÚRICO			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,26	Total Item: 22.680,00	
Item: 2	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: ALBUMINA			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,26	Total Item: 7.560,00	
Item: 3	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: AMILASE			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,99	Total Item: 11.940,00	
Item: 4	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: ANTIESTREPTOLISINA O			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 6,58	Total Item: 15.792,00	
Item: 5	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: BILIRRUBINA DIRETA			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,23	Total Item: 7.380,00	
Item: 6	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: BILIRRUBINA TOTAL			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,23	Total Item: 7.380,00	
Item: 7	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: CPK			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,68	Total Item: 2.016,00	
Item: 8	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: CÁLCIO			
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 1,25	Total Item: 6.000,00	
Item: 9	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: CLORO			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,43	Total Item: 8.580,00	
Item: 10	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: COLESTEROL TOTAL			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 1,22	Total Item: 29.280,00	
Item: 11	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: CREATININA			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,09	Total Item: 19.620,00	
Item: 12	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: DESIDROGENASE LÁTICA			
Quantidade: 960	Valor Unit.: 1,35	Total Item: 1.296,00	
Item: 13	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, CN=CPA-Brasil, CN=AC SCLUI1 Multipl v5, OU=28960207050178,
OU=Provisoria, CN=Certificado PF AL, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:48:10-0300
Fórmula Restante Versão: 10.1.1

Veruska Lory
Gois Oliveira de
Araújo

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Gois Oliveira de
Araújo
Dados: 2021.03.03 11:49:09
-03'00'

Descrição: FATOR REUMATOIDE

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 7,23** Total Item: 8.676,00

Item: 14 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: FERRITINA

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 6.120,00

Item: 15 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: FERRO SÉRICO

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 1.908,00

Item: 16 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: FOSFATASE ALCALINA

Quantidade: 960 **Valor Unit.: 1,28** Total Item: 1.228,80

Item: 17 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: FÓSFORO

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,41** Total Item: 846,00

Item: 18 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: GAMA GT

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 1,43** Total Item: 3.432,00

Item: 19 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: GLICOSE

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 1,22** Total Item: 43.920,00

Item: 20 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: HDL COLESTEROL

Quantidade: 18.000 **Valor Unit.: 2,52** Total Item: 45.360,00

Item: 21 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: MAGNÉSIO

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,66** Total Item: 996,00

Item: 22 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: POTASSIO

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,43** Total Item: 8.580,00

Item: 23 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: PROTEINA C REATIVA

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 2,32** Total Item: 5.568,00

Item: 24 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: PROTEÍNAS TOTAIS

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 1.680,00

Item: 25 Unidade: Teste Marca: SIEMENS Modelo: DIMENSION EXL 200

Descrição: SÓDIO

Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,43	Total Item: 8.580,00	
Item: 26	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: TGO			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 24.120,00	
Item: 27	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: TGP			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 24.120,00	
Item: 28	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: TRIGLICERÍDEOS			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 40.200,00	
Item: 29	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS	Modelo: DIMENSION EXL 200
Descrição: URÉIA			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,33	Total Item: 23.940,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 388.798,80			

ANTONIO FERNANDO AMATO
 BOTELHO DOS SANTOS:
 03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLTEI MAREIA V6, OU=3865267050176, OU=Presencial,
 OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.03.03 12:45:16-03'00'
 Full Render Versão: 10.1.1

Assinado de forma digital por
 Veruska Lory Gois Oliveira de
 Araújo
 Dados: 2021.03.03 11:50:07
 -03'00'